



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221246, de 10 de agosto de 2022, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2100.1100.06.122.242.2.881.0005.339030.0000.100	11.040,00
2100.2900.06.181.109.2.803.0001.339092.0000.100	200,00
2302.3401.10.126.117.1.394.0005.449092.0080.191	405.005,70
2505.1100.18.541.073.2.900.0001.339014.0000.100	566,00
2700.1100.17.512.066.1.400.0003.449093.0000.100	200.000,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0001.339039.0000.100	315.000,00
4001.5701.28.846.088.3.091.0001.339093.0000.100	200.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2100.1100.06.122.242.2.881.0005.339039.0000.100	11.040,00
---	-----------



2100.2900.06.181.109.2.803.0001.339030.0000.100	200,00
2302.3401.10.126.117.1.394.0005.449040.0080.191	405.005,70
2505.1100.18.541.073.2.900.0001.339039.0000.100	566,00
2700.1100.17.512.066.1.400.0003.449051.0000.100	200.000,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0001.339035.0000.100	315.000,00
4001.5701.28.846.088.3.091.0001.339039.0000.100	200.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento